



# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: [gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br)

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

1

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 047/2021**

**Proc. Adm. N.º 29442/8935/2020.**

**3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 043/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DE GUARUJÁ.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede nesta Cidade, à Avenida Santos Dumont 800, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.083.344-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.999.576-87, com endereço à Av. Santos Dumont 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, e por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **GIULIANO ALTIERI VIDOTTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.706.105, e inscrito no CPF/MF sob nº 220.700.148-27, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DE GUARUJÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.703.342/0001-02, com endereço na Estrada Alexandre Miguez Rodrigues, nº 845, Jardim Guaiuba, Guarujá/SP, representada por seu Representante Legal o Sr. **REGINALDO GONÇALVES PACHECO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.236.125-1 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 133.714.228-01, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **3.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 043/2019**, firmado em 05 de novembro de 2019, nos autos do processo administrativo n.º 11231/942/2019, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO VALOR**

Fica aditado o prazo do Termo de Colaboração, com início em 05/11/2021, passando a ter seu termo final em 05/11/2022, com sua execução em 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 1.566.489,36 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para execução deste Termo de Aditamento correrão na dotação orçamentária 16.01.00.10.302.1012.2.218.3.3.90.39.00 (1590), indicada no respectivo processo administrativo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA**

Em consonância com o disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, o Gestor da parceria será designado por ato do Sr. Secretário de Saúde.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE**

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, por força do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Guarujá, para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura Municipal de Guarujá

2

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: [gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br)

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)


## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 043/2019.

E por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 04 de novembro de 2021.

  
VALTER SUMAN  
PREFEITO

  
GIULIANO ALTIERI VIDOTTO  
Secretário Municipal de Saúde

  
REGINALDO GONÇALVES PACHECO  
Centro De Recuperação De Paralisia Infantil E  
Cerebral De Guarujá

**Testemunhas:**

  
Thamires A. S. J. Dias

Assistente Administrativo

Profª 21822

  
Eder Simões de Oliveira

"SESAU" / F. S. S. C.  
Profª 18.825



# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br)

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

3

## ANEXO I

### Termo de Ciência e de Notificação Termo de Colaboração

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DE GUARUJÁ.

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 047/2021.**

**OBJETO:** Fica aditado o prazo do Termo de Colaboração, com início em 05/11/2021, passando a ter seu termo final em 05/11/2022, com sua execução em 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 1.566.489,36 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho aprovado, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OBJETIVANDO PROMOVER ATENDIMENTOS INDICADOS À INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DE ZERO A DEZESSETE ANOS E ONZE MESES) COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MÚLTIPLA (LEVE, MODERADA E SEVERA) E AUDITIVA, COM PRIORIDADE PARA ESTIMULAÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS E ONZE MESES DE IDADE**, conforme consta no Processo Administrativo nº 29442/8935/2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Art. 2.º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP  
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br  
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

4

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 04 de novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN  
Cargo: Prefeito  
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: REGINALDO GONÇALVES PACHECO  
Cargo: Presidente  
CPF: 133.714.228-01

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN  
Cargo: Prefeito  
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: GIULIANO ALTIERI VIDOTTO  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 220.700.148-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: REGINALDO GONÇALVES PACHECO  
Cargo: Presidente  
CPF: 133.714.228-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

Válter Suman  
Prefeito de Guarujá

Válter Suman  
Prefeito de Guarujá



# Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br)

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

5

## ANEXO II

Resolução 02/2016 do Tribunal de Contas

Repasses ao Terceiro Setor  
Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas

Termo de Fomento

Órgão Público:  
Organização da Sociedade Civil:  
CNPJ:  
Endereço e CEP:  
Responsável(is) pela OSC:  
CPF:  
Objeto da Parceria:  
Exercício:  
Origem dos recursos (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
Termo de Colaboração/Fomento n°			
Aditamento n°			
Aditamento n°			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO							
DATA PARA O (2)	PREVISTA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	-	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$	-
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO							
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS							
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)							
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA							
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)							

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir Valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da \_\_\_\_\_ (nome da Entidade) \_\_\_\_\_ vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20xx bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS					
ORIGEM DOS RECURSOS (4) :					
CATEGORIA FINALIDADE DESPESA (8)	OU DA	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (H)	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar(*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de Imóveis					
Locações diversas					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>					

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

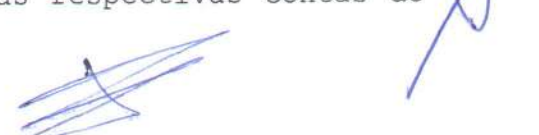
(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PASGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamentos de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.





## Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: [gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br)

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

7

(\*). Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J-F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e Data:

Responsável(eis) pela Organização da Sociedade Civil:  
(nome, cargo e assinatura).